

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 031/18

Protocolo Data/Hora
25-407 03/12/2018 21:02:05
Responsável: *my*

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 075/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao orçamento programa 2018, na Câmara Municipal e nos diversos Departamentos Municipais, para atendimento de atividades e operação especial que especifica.

RELATÓRIO

Nomeada pelo Presidente desta Casa para analisar o Projeto de Lei nº 075/2018 e emitir o competente parecer como Relatora Especial, discorro a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento Programa 2018 no valor global de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), para os seguintes órgãos e atividades:

I - Câmara Municipal:

Atividade 2001, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a manutenção das atividades legislativas;

II – Gabinete do Prefeito:

Atividade 2008, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para manutenção do Corpo de Bombeiros – material de consumo;

III – Departamento de Administração e Finanças:

Atividade 2012, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para manutenção e pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

IV – Departamento de Obras e Serviços Públicos:

Atividade 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção do departamento e pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;

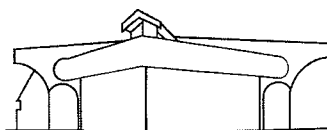
Atividade 2018, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para manutenção de logradouros públicos, pagamento de vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil, obrigações patronais, obrigações patronais - Intra-Orçamentário, aporte para cobertura deficit atuarial do RPPS;

Atividade 2019, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para manutenção do serviços funerário, pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

V – Departamento de Educação:

Atividade 2082, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para manutenção Salário Educação — OSF, pagamento de despesas com material de consumo;

VI – Departamento de Esporte e Lazer:

Atividade 2060, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para manutenção do departamento, pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil;

VII – Departamento de Meio Ambiente:

Atividade 2050, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para manutenção da limpeza pública, pagamento de despesas com material de consumo.

VIII – Encargos Gerais do Município:

Operação Especial 0001, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para pagamento de despesas com Obrigações Tributárias e Contributivas;

Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

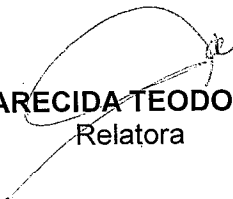
Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do inciso IV do § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município e inciso IV do art. 201 do Regimento Interno, combinados com o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

No que tange aos aspectos orçamentários/financeiros, o projeto atende aos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trata, entre outros, da abertura dos créditos suplementares.

Dispõe ainda o art. 3º da propositura que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Após analisar a matéria, de acordo com os aspectos que me competem, não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 075/18, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de dezembro de 2018.


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora